



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 828.300,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e trezentos reais) como segue:

Unidade: 02 01 Gabinete e secretaria do prefeito

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011- Administração Pública Municipal

Atividade: 2.003 Manutenção dos subsídios prefeito e vice-prefeito

31 90 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$37.000,00

31 90 13 – Obrigações patronaisR\$5.500,00

Atividade: 2.005 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito

31 90 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$58.000,00

31 90 13 – Obrigações patronaisR\$7.500,00

Destinação do recurso: DR 200 – Recurso ordinário

Unidade: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2.006 – Manut. Das atividades da Sec. Mun. De administração

31 90 04 – Contrato Por tempo DeterminadoR\$ 30.000,00

31 90 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$28.000,00

Destinação de Recursos: DR 200 – Recurso ordinário

Unidade: 02 03 – Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 - Administração

Sub-função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2.013 – Manut. Remuneração do Secretário de Fazenda

31 91 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$5.000,00

Atividade: 2.014 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Fazenda

31 90 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$37.000,00

Destinação de Recursos: DR 200 – Recurso ordinário

 1
Ademir Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 05 02 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.035 – Manut. Das Ativ. da Sec. Mun. De Cult., Esporte, L. Turismo
31 90 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$24.000,00
Destinação de Recursos: DR 200 – Recurso ordinário

Unidade: 02 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.110 – Manutenção e conservação da área do cemitério
31 90 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$21.000,00
Destinação de Recursos: DR 200 – Recurso ordinário

Unidade: 02 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.069 – Manut. Ativ. Sec. Mun. De Infraestrutura e transporte
31 90 04 – Contrato Por tempo DeterminadoR\$540.000,00
Destinação de Recursos: DR 200 – Recurso ordinário

Unidade: 02 09 01 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Produção Rural
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.078 – Manut. Da Remun. do Sec. Des. de Meio Amb. e P. Rural
31 90 11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$2.500,00
Atividade: 2.079 – Manut da Sec. Des. Meio Ambiente e Prod. Rural
31 90 04 – Contrato Por tempo DeterminadoR\$8.000,00
31 90 13 – Obrigações patronais.....R\$6.000,00
Destinação de Recursos: DR 200 – Recurso ordinário

Unidade: 02 09 01 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Produção Rural
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e conservação ambiental
Programa: 0003 – Preservação do meio ambiente controle da poluição
Atividade: 2.080 – Manutenção das áreas de proteção ambiental – APAS
33 90 36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$16.000,00
33 90 47 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$2.800,00
Atividade: 2.079 – Manut da Sec. Des. Meio Ambiente e Prod. Rural
Destinação de Recursos: DR 200 – Recurso ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
- II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 15 de Agosto de 2022.


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 15/08/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Guaraciaba, 15 de Agosto de 2022

